



**PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME**

**LEI Nº 662/2004**

**De 25 de outubro de 2004**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e das outras providências;

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2004, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$1.670.500,00 (Um Milhão, Seiscentos e Setenta Mil e Quinhentos Reais) destinados a atender as seguintes dotações:

Órgão:	Gabinete do Prefeito		
Unidade:	Gabinete do Prefeito e Unidades		
02.01.04.122.0003.2.005.3190.11	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$:	43.000,00
02.01.04.122.0003.2.005.3190.13	– Obrigações Patronais	R\$:	6.000,00
Órgão:	Secretaria de Saúde		
Unidade:	Secretaria Municipal de Saúde e Unidades		
03.01.10.301.0079.2.009.3190.11	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$:	384.000,00
03.01.10.301.0079.2.009.3190.13	– Obrigações Patronais	R\$:	40.000,00
03.01.10.301.0079.2.009.3390.39	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$:	20.000,00
Órgão:	Secretaria Viação, Obras Públicas, Estradas e Rodagens		
Unidade:	Secretaria Municipal de Viação Obras Públicas, Estradas e Rodagens		
04.01.04.452.0003.2.012.3190.11	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$:	200.000,00
04.01.04.452.0003.2.012.3190.13	– Obrigações Patronais	R\$:	22.000,00
04.01.04.452.0003.2.012.3390.39	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$:	30.000,00
Órgão:	Secretaria Educação e Cultura		
Unidade:	Departamento de Educação		
05.01.12.365.0039.2.014.3190.11	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$:	54.000,00
05.01.12.365.0039.2.014.3190.13	– Obrigações Patronais	R\$:	4.000,00
05.01.12.361.0040.2.015.3190.11	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$:	100.000,00
05.01.12.361.0040.2.015.3190.13	– Obrigações Patronais	R\$:	13.000,00
Órgão:	Secretaria Educação e Cultura		
Unidade:	FUNDEF		
05.03.12.361.0040.2.020.3190.11	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$:	120.000,00
05.03.12.361.0040.2.020.3190.13	– Obrigações Patronais	R\$:	18.000,00
05.03.12.361.0040.2.021.3190.11	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$:	94.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana


CNPJ 15.023.922/0001-91

Órgão:	Secretaria Educação e Cultura		
Unidade:	Departamento de Cultura e Esporte		
05.04.13.122.0046.2.023.3190.11	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$:	22.000,00
05.04.13.122.0046.2.023.3190.13	– Obrigações Patronais	R\$:	2.500,00
05.04.27.812.0044.2.024.3190.11	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$:	18.000,00
05.04.27.812.0044.2.024.3190.13	– Obrigações Patronais	R\$:	2.000,00
Órgão:	Secretaria de Administração e Serviços Gerais		
Unidade:	Secretaria de Administração e Serviços Gerais		
06.01.04.122.0003.2.025.3190.11	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$:	140.000,00
06.01.04.122.0003.2.025.3190.13	– Obrigações Patronais	R\$:	18.000,00
06.01.04.122.0003.2.019.3390.30	– Material de Consumo	R\$:	30.000,00
06.01.04.122.0003.2.019.3390.39	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$:	30.000,00
Órgão:	Secretaria de Finanças		
Unidade:	Gabinete do Secretario e Tesouraria		
07.01.04.122.0003.2.028.3190.11	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$:	71.000,00
07.01.04.122.0003.2.028.3190.13	– Obrigações Patronais	R\$:	7.000,00
07.01.28.841.0000.2.027.4690.77	– Principal Corrigido da Divida Contratual	R\$:	60.000,00
07.01.04.122.0003.2.030.3390.47	– Obrigações Tributarias e Contributivas	R\$:	27.000,00
07.01.04.122.0003.2.028.3390.39	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$:	20.000,00
Órgão:	Secretaria de Finanças		
Unidade:	FUNDESIP – Fundo M.Esp.p.Custeio Serv. Iluminação Pública		
07.02.25.752.0057.2.031.3390.39	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$:	20.000,00
Órgão:	Secretaria de Ação Social		
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.01.08.244.0003.2.034.3190.11	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$:	50.000,00
09.01.08.244.0003.2.034.3190.13	– Obrigações Patronais	R\$:	5.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

Artigo 3º – Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Canarana – MT, 25 de outubro de 2004.

  
EVALDO OSVALDO DIEHL  
Prefeito Municipal